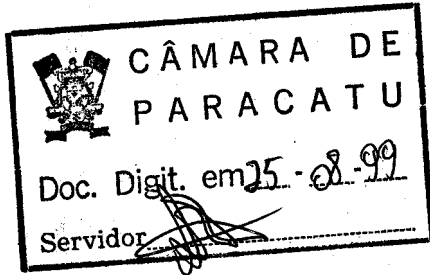




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 122/1997

Concede férias à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Dânia Aparecida França, Oficial de Secretaria, lotado no Setor de Administração e Expediente, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1994/1995, para gozo a partir de 01.10.1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo aos vinte e dois dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e sete.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º DA LOMP)
Publicado através _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 23/09/97 a 03/10/97
Através de Quadros de Férias
da Câmara e Prefeitura
SERVIDOR RESPONSÁVEL